LEI Nº 1.968, DE 16 DE MAIO DE 1984

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 86.900.000,00 (oitenta e seis milhões e novecentos mil cruzeiros).

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 86.900.000,00 (oitenta e seis milhões e novecentos mil cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

03.07.0202.010-3130.11 - Serv. Terceiros Encargos	Cr$ 5.000.000,00
03.07.0202.010-3120.11 - Material de Consumo	Cr$ 200.000,00
03.07.0202.030-3130.13 - Serv. Terceiros Encargos	Cr$ 10.000.000,00
03.07.0212.030-4120.20 - Equip Mat Permanente	Cr$ 40.000.000,00
03.08.0322.020-3130.30 - Serv Terceiros Encargos	Cr$ 5.000.000,00
16.91.5751.010-3120.50 - Material de consumo	Cr$ 2.500.000,00
10.07.0251.010-3120.50 - Material de consumo	Cr$ 5.000.000,00
10.07.0212.020-3130.50 - Serv. Terceiros Encargos	Cr$ 7.500.000,00
16.88.5342.010-3120.51 - Material de consumo	Cr$ 2.500.000,00
16.91.5732.010-3120.60 - Material de Consumo	Cr$ 9.200.000,00
SOMA	**Cr$ 86.900.000,00**

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

07.39.1832.010-3224.11 - Transf Instit Multigov.	Cr$ 4.000.000,00
15.82.4922.010-3113.20 - obrigações Patronais	Cr$ 46.200.000,00
16.91.5751.020-4110.50 - Obras e Instalações	Cr$ 2.500.000,00
16.88.5341.010-4110.50 - Obras e Instalações	Cr$ 10.000.000,00
10.58.3231.010-4110.50 - Obras e Instalações	Cr$ 5.000.000,00
16.91.5732.010-3130.60 - Serv. Terceiros Encargos	Cr$ 3.200.000,00
16.91.5732.010-4120.60 - Equip Mat. Permanente	Cr$ 6.000.000,00
9.0.0.0 - Reserva de contingência	Cr$ 10.000.000,00
SOMA	**Cr$ 86.900.000,00**

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1984.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de maio de 1984.

José Constantino Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal em exercício

Projeto de Lei EM-019/84
Publicação: Jornal Agora, nº 2429 de 18/05/84.